DECRETO Nº 16.895/25

Abre na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.904.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Divinópolis, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.904.000,00 (um milhão, novecentos e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.39.00 - F. 0003 - Fonte 1500 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 300.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.90.11.00 - F. 0006 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 250.000,00

3.1.90.13.00 - F. 0007 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 220.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.11.00 - F. 0016 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 630.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.37.00 - F. 0024 - Fonte 1500 - Locação de Mão-de-Obra.....R$ 350.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0025 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

3.3.90.40.00 - F. 0026 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 20.000,00

01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 4.000,00

Total.....R$ 1.904.000,00

Documento assinado digitalmente - QNY-19Q-MML-JRM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

01.01.01.01.031.0001.1000 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS

3.3.90.36.00 - F. 0002 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 20.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0004 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 507.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM GABINETES DOS VEREADORES

3.1.91.13.00 - F. 0008 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 27.000,00

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PARLAMENTARES.

3.1.90.13.00 - F. 0011 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0012 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00

3.3.90.31.00 - F. 0014 - Fonte 1500 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport.....R$15.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0015 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

01.01.01.01.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.13.00 - F. 0017 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

3.1.91.13.00 - F. 0018 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 1.200.000,00

01.01.01.01.122.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

3.3.90.30.00 - F. 0022 - Fonte 1500 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

Total.....R$ 1.904.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QNY-19Q-MML-JRM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 27/08/2025 às 16:25:27

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 27/08/2025 às 16:26:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 27/08/2025 às 21:15:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 29/08/2025 às 10:18:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 29/08/2025 às 16:07:29 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QNY **19Q** **MML** **JRM**